

ACÇÃO COMUM 2009/294/PESC DO CONSELHO**de 23 de Março de 2009****que altera a Acção Comum 2008/736/PESC, sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Georgia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

APROVOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º,

O n.º 1 do artigo 14.º da Acção Comum 2008/736/PESC passa a ter a seguinte redacção:

Considerando o seguinte:

«1. O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à Missão é de 37 100 000 EUR.»

Artigo 2.º(1) Em 15 de Setembro de 2008, o Conselho aprovou a Acção Comum 2008/736/PESC, sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Georgia ⁽¹⁾, com um montante de referência financeira de 31 000 000 EUR.

A presente acção comum entra em vigor na data da sua aprovação.

A presente acção comum é aplicável com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2009.

Artigo 3.º(2) Em 25 de Setembro de 2008, o Conselho aprovou a Acção Comum 2008/759/PESC, que altera a Acção Comum 2008/736/PESC, sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Georgia ⁽²⁾, a fim de aumentar o montante de referência financeira para 35 000 000 EUR.A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

(3) O montante de referência financeira para a EUMM Georgia deverá ser novamente aumentado, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2009, a fim de ter em conta as necessidades operacionais suplementares da Missão,

Feito em Bruxelas, em 23 de Março de 2009.

Pelo Conselho
O Presidente
P. GANDALOVIČ⁽¹⁾ JO L 248 de 17.9.2008, p. 26.⁽²⁾ JO L 259 de 27.9.2008, p. 15.